



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## RESOLUÇÃO N.º. 07/2017

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 8º e 9º da Lei Municipal - LOA nº 68/2016 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-2004</b>	<b>Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Conta 130 – 33.91.97.00.00</b>	<b>Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS Valor R\$ 30.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001-.2004</b>	<b>Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Conta 50– 31.90.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais Valor R\$ 5.000,00</b>
<b>Conta 60– 31.91.13.00.00</b>	<b>Obrigações Patronais Valor R\$ 25.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2017.

**João Schefer da Silva**  
Presidente